

**Art.1º.** Designar a servidora Adriane Antoniolli Pereira, Matricula nº147, para atuar como Gestor e Flavio Luiz Gouveia, matrícula nº127, para atuar como Fiscal de Contrato nº135/2024, originado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº013/2024, Processo nº061/2024. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Consultoria e Assessoria de Suporte Técnico para Acompanhamento e Transmissão de dados de Programas Ministeriais como CNES, FPO, BPA, SAI, SISAIH01. Em substituição ao servidor designado através da Resolução nº137/SESAU/2021.

**Art.2º.** Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de fevereiro de 2025.

FLS. 781

PROC. 105/24

RUB. Jem

Tiago Nossa Friosi  
Secretário Municipal de Saúde

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº13/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor Rafael Araújo Dos Santos, Matricula nº 6419, para atuar como Gestor e Marcelo dos Santos, matrícula nº4016, para atuar como Fiscal de Contrato nº181/2024, originado da Dispensa de Licitação nº024/2024, Processo nº105/2024. Objeto Contratação emergencial de empresa especializada em Outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato. Em substituição ao servidor designado através da Resolução nº104/SESAU/2024.

**Art.2º.** Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi  
Secretário Municipal de Saúde

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº12/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE: